

LEI Nº 3664/2014

EMENTA: Denomina nome de Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPS AD.

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Geovane Belarmino de Moura, o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de setembro de 2014.



Bruno Coutinho Martiniano Lins
Prefeito



Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901
Telefone (081) 3563-9023
www.prefeituradegravata.pe.gov.br
gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br